



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020
PROCESSO Nº 23355.002309/2020-71

CONTRATO Nº 04/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 04/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E A EMPRESA LINKMARKET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais –Campus Barbacena, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 203, Bairro São José, na cidade de Barbacena/MG, CEP 36.205-018, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **Marcelo José Milagres de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 556, de 17 de maio de 2017, publicada no D.O.U. nº 94, de 18 de maio de 2017, Seção 2, Página 25, no uso da competência delegada pela Portaria nº 206, de 29 de março de 2010, publicada no D.O.U. nº 65, de 07 de abril de 2010, Seção 2, Página 18, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº SSP/MG [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Linkmarket Informática e Telecomunicações LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.636.384/0002-99, sediada na Avenida Princesa Isabel, 629- Edifício Vitória Center, sala 1003, Centro, Vitória- Espírito Santo, CEP 29.010-904, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Frederico Ataliba Maia**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP SP, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.002309/2020-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2020, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de TIC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
9	ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA-FILTRO D.E. TIPO NOBREAK SENOIDAL, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4, TENSÃO SAÍDA 115 V, CAPACIDADE NOMINAL 1.200 KVA, BATERIA SELADA	20	R\$224,23	R\$4.484,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/01/2021 e encerramento em 20/01/2022, não podendo ser prorrogado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.484,60 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8144000000

Programa de Trabalho: 189627

Elemento de Despesa: 449052-30

PI: L2ORLP600N

Empenhos 2020NE800395



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A dívida a ser paga à cessionária é exatamente aquela que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 66 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Juiz de Fora- Justiça Federal para dirimir os litígios que ocorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

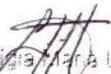
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (2) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Barbacena, 29 de janeiro de 2021


Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor-Geral Campus Barbacena
Portaria nº 558 de 17/01/21
DOU 18/02/21 - Mat. SARE 1104143
Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor Geral
IF Sudeste MG - Campus Barbacena


Frederico Ataliba Maia
Linkmarket Informática e Telecomunicações LTDA

TESTEMUNHAS:


1- Ligia Maria Lima
CPF: [REDACTED]


2- Maria Claudia Turbante Maia
CPF: [REDACTED]

09.636.384/0001-08
LINKMARKET INFORMÁTICA
E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Curupado, 172
Mooca - Cep: 03120-010
São Paulo - SP



Dados e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 20/01/2021 às 19:02:52 (GMT -3:00)

ATA - 2021-01-20.pdf

 ID única do documento: #b88dc934-2a68-4d14-9663-aa0c1a9829dd

Hash do documento original (SHA256): bc80417099a2c95da21015ac71a21341216029e06176ca61c92e36674c91a

Esta log é exclusiva do documento número #b88dc934-2a68-4d14-9663-aa0c1a9829dd e não será considerado parte do processo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **Frederico Ataliba Maia (Participante)**
Assinou em 20/01/2021 às 19:05:35 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
20/01/2021 às 19:02:53 (GMT -3:00)	Frederico Ataliba Maia solicitou as assinaturas.
20/01/2021 às 19:05:35 (GMT -3:00)	Frederico Ataliba Maia (Autenticação: e-mail licitacao@linkmarket.com.br, IP: 152.237.68.85) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
20/01/2021 às 19:05:36 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 201/20

Objeto: Aditamento de vigência.
 Contratante: IFSP Câmpus Presidente Epitácio.
 Contratado(a): Renata da Silva Lima.
 Vigência: 01/03/2021 a 31/03/2021.
 Assinaturas: Marcia Jani Cicero do Nascimento, pela contratante, e Renata da Silva Lima, contratado(a).

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 87/20

Objeto: Aditamento de vigência.
 Contratante: IFSP Câmpus Presidente Epitácio.
 Contratado(a): Flavia Cristina Oliveira Murbach de Barros.
 Vigência: 01/01/2021 a 17/07/2021.
 Assinaturas: Marcia Jani Cicero do Nascimento, pela contratante, e Flavia Cristina Oliveira Murbach de Barros, contratado(a).

EXTRATO DO 4º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 209/19

Objeto: Aditamento de vigência.
 Contratante: IFSP Câmpus Presidente Epitácio.
 Contratado(a): Natalia Catarina Torne Marcondes.
 Vigência: 01/01/2021 a 17/07/2021.
 Assinaturas: Marcia Jani Cicero do Nascimento, pela contratante, e Natalia Catarina Torne Marcondes, contratado(a).

EXTRATO DO 4º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 174/19

Objeto: Aditamento de vigência.
 Contratante: IFSP Câmpus Presidente Epitácio.
 Contratado(a): Luis Andre Costa de Oliveira.
 Vigência: 01/01/2021 a 10/04/2021.
 Assinaturas: Marcia Jani Cicero do Nascimento, pela contratante, e Luis Andre Costa de Oliveira, contratado(a).

EDITAL Nº 51, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.790, de 23/11/2018, torna pública a classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto de que trata o Edital nº 446, de 18/11/2020, publicado no DOU em 19/11/2020, realizado no Câmpus Presidente Epitácio, referente à seguinte área/disciplina:

Área/Disciplina: Educação Pedagógica

Classificação	Nome	Pontuação
1ª	Marta Campos de Quadros	160,00
2ª	Rosemary Trabeldo Nicacio	160,00
3ª	Alana Paula de Oliveira	156,86
4ª	Flavio Santiago	153,24
5ª	Carolina Barbosa Gomes Figueiredo Filho	145,56

MARCIA JANI CICERO DO NASCIMENTO

EDITAL Nº 52, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.790, de 23/11/2018, torna pública a classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto de que trata o Edital nº 446, de 18/11/2020, publicado no DOU em 19/11/2020, realizado no Câmpus Presidente Epitácio, referente à seguinte área/disciplina:

Área/Disciplina: Informática

Classificação	Nome	Pontuação
1ª	Ricardo Ribeiro Saco	109,25
2ª	Alexandre Peres Arias	108,67
3ª	Kathia Nogima	103,00
4ª	Alvaro Antonio Fonseca de Souza	81,92
5ª	Arian Albuquerque	80,25

MARCIA JANI CICERO DO NASCIMENTO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 182/2020

Contratante: IFSP - Câmpus Barretos.
 Contratado(a): Mielle Silva Pestana.
 Objeto: rescisão de contrato de Professor(a) Substituto(a), área de Matemática, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
 Fundamento: Decisão Judicial proferida nos autos Agravo de Instrumento nº 5000010-02.2021.4.03.0000 - Processo Originário nº 5024998-57.2020.4.03.6100. OFÍCIO nº 00099/2021/ERADM-EATE/ER-ADM-PREF3/PGF/AGU e COTA nº 00016/2021/PROT/PREF3 PAULO/PGF/AGU e PAREREC DE FORÇA EXECUTÓRIA nº 00005/2021/ERADM-EATE/ER-ADM-PREF3/PGF/AGU.
 Data da Rescisão: 22/01/2021.

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 182/2020

Objeto: aditamento de vigência.
 Contratante: IFSP - Câmpus Barretos.
 Contratado(a): Mielle Silva Pestana.
 Vigência: a partir do dia 01/01/2021 até 31/07/2021, em atendimento ao mandado de segurança nº 5024998-57.2020.4.03.6100, sob processo nº 23428.001511.2020-85.
 Assinaturas: Juliana de Carvalho Pimenta, pela contratante, e Mielle Silva Pestana, contratado(a).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 SUDESTE DE MINAS GERAIS**
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 158413 - IFSEMG - BARBACENA

Nº Processo: 23355.002309/2020-71.
 Pregão Nº 7/2020. Contratante: INSTITUTO FED. CIENCIA TECNOL. SUDESTE MG.
 Contratado: 09.636.384/0001-99 - LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de TIC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento legal: LEI 8.666/1993, LEI 10.520/2002, LEI 8.078/1990 e DECRETO 7.892/2013. Vigência: 20/01/2021 a 20/01/2022. Valor Total: R\$ 4.484,60. Data de Assinatura: 20/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2021).

CAMPUS MANHUAÇU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 155591 - IFSEMG - MANHUAÇU

Número do Contrato: 2/2017.
 Nº Processo: 23773.000252/2016-69.
 Pregão: Nº 10/2016. Contratante: INST. FED. SUDESTE DE MG/CAMPUS MANHUAÇU.
 Contratado: 13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MAQ-DE-OBRA - EIR. Objeto: Suspensão da prestação de serviços de motorista pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/02/2021 a 01/06/2021. Vigência: 01/02/2017 a 01/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 87.556,72. Data de Assinatura: 19/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 155591 - IFSEMG - MANHUAÇU

Número do Contrato: 2/2017.
 Nº Processo: 23773.000252/2016-69.
 Pregão: Nº 10/2016. Contratante: INST. FED. SUDESTE DE MG/CAMPUS MANHUAÇU.
 Contratado: 13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MAQ-DE-OBRA - EIR. Objeto: Suspensão da prestação de serviços de motorista pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/02/2021 a 01/06/2021. Vigência: 01/02/2017 a 01/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 87.556,72. Data de Assinatura: 19/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2021).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
 SUL DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 24/2021

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 15.1 do Edital Nº 115/2018, de 17.08.2018, publicado no D.O.U. de 20.08.2018 e, tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23343.000285.2021-36, resolve:

Prorrogar, a partir de 08 de janeiro de 2021 até 21 de outubro de 2023, o prazo de vigência do Concurso Público para Docente, homologado através do Edital Nº 05/2019 de 07 de janeiro de 2019, publicado no D.O.U. de 08 de janeiro de 2019, Seção 3, página 80, tendo em vista o disposto no art. 10 § 2 da LC 173/2020 c/c DL nº 6/2020, cujos efeitos importaram na suspensão dos Concursos Públicos no período de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, por conta da Pandemia do Coronavírus (Covid-19).

MARCELO BREGAGNOLI

EDITAL Nº 25/2021

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 15.1 do Edital Nº 127/2018, de 10.09.2018, publicado no D.O.U. de 11.09.2018 e, tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23343.000291.2021-93, resolve:

Prorrogar, a partir de 08 de janeiro de 2021 até 21 de outubro de 2023, o prazo de vigência do Concurso Público para Docente, homologado através do Edital Nº 06/2019 de 07 de janeiro de 2019, publicado no D.O.U. de 08 de janeiro de 2019, Seção 3, página 80, tendo em vista o disposto no art. 10 § 2 da LC 173/2020 c/c DL nº 6/2020, cujos efeitos importaram na suspensão dos Concursos Públicos no período de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, por conta da Pandemia do Coronavírus (Covid-19).

MARCELO BREGAGNOLI

RETIFICAÇÕES

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Retificar o edital nº 140/2019, publicado no DOU de 27 de agosto de 2019, seção 3, página 56, de prorrogação do edital de abertura nº 42/2017, de 16 de maio de 2017, publicado no DOU de 17 de maio de 2017:

Onde se lê:

Prorrogar, a partir de 18 de agosto de 2019 até 17 de agosto de 2021, o prazo de vigência do Concurso Público para Docentes, homologado através dos Editais Nº 68/2017 e 69/2017 de 17 de agosto de 2017, publicados no D.O.U. de 18 de agosto de 2017, Seção 3, páginas 58 e 59.

Leia-se:

Prorrogar, a partir de 18 de agosto de 2019 até 31 de maio de 2022, o prazo de vigência do Concurso Público para Docentes, homologado através dos Editais Nº 68/2017 e 69/2017 de 17 de agosto de 2017, publicados no D.O.U. de 18 de agosto de 2017, Seção 3, páginas 58 e 59, tendo em vista o disposto no art. 10 § 2 da LC 173/2020 c/c DL nº 6/2020, cujos efeitos importaram na suspensão dos Concursos Públicos no período de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, por conta da Pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Retificar o edital nº 188/2019, publicado no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 3, página 78, de prorrogação do edital de abertura nº 81/2017, de 31 de outubro de 2017, publicado no DOU de 01 de novembro de 2017:

Onde se lê:

Prorrogar, a partir de 02 de janeiro de 2020 até 01 de janeiro de 2022, o prazo de vigência do Concurso Público para Docentes, homologado através do Edital Nº 82/2016 de 14 de dezembro de 2016, publicado no D.O.U. de 02 de janeiro de 2018, Seção 3, página 75.

Leia-se:

Prorrogar, a partir de 02 de janeiro de 2020 até 15 de outubro de 2022, o prazo de vigência do Concurso Público para Docentes, homologado através do Edital Nº 82/2016 de 14 de dezembro de 2016, publicado no D.O.U. de 02 de janeiro de 2018, Seção 3, página 75, tendo em vista o disposto no art. 10 § 2 da LC 173/2020 c/c DL nº 6/2020, cujos efeitos importaram na suspensão dos Concursos Públicos no período de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, por conta da Pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Retificar o edital nº 164/2018, publicado no DOU de 03 de janeiro de 2019, seção 3, página 41, de prorrogação do edital de abertura nº 68/2016, de 29 de agosto de 2016, publicado no DOU de 30 de agosto de 2016:

Onde se lê:

Prorrogar, a partir de 15 de dezembro de 2018 até 14 de dezembro de 2020, o prazo de vigência do Concurso Público para Docentes, homologado através do Edital Nº 82/2016 de 14 de dezembro de 2016, publicado no D.O.U. de 15 de dezembro de 2016, Seção 3, página 59.

Leia-se:

Prorrogar, a partir de 15 de dezembro de 2018 até 27 de setembro de 2021, o prazo de vigência do Concurso Público para Docentes, homologado através do Edital Nº 82/2016 de 14 de dezembro de 2016, publicado no D.O.U. de 15 de dezembro de 2016, Seção 3, página 59, tendo em vista o disposto no art. 10 § 2 da LC 173/2020 c/c DL nº 6/2020, cujos efeitos importaram na suspensão dos Concursos Públicos no período de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, por conta da Pandemia do Coronavírus (Covid-19).

